



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 90 /2025

**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE
INSERÇÃO DE QR CODES EM
PLACAS DE LOGRADOURO E
PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO
DE ITABIRITO, COM INFORMAÇÕES
SOBRE A HISTÓRIA DOS NOMES
DAS RUAS E PRÉDIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de inserção de QR Codes nas placas de logradouro e nos prédios públicos do Município de Itabirito, que remetam a um conteúdo digital que narre a história dos nomes das ruas e prédios, incluindo informações sobre as personalidades e eventos que justificaram tais denominações.

Art. 2º- O conteúdo a ser vinculado aos QR Codes deverá ser elaborado em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, que ficará responsável pela pesquisa, redação e disponibilização das informações históricas.

Parágrafo único. As informações deverão ser redigidas em linguagem acessível e poderão incluir textos, imagens, vídeos e outros recursos multimídia que enriqueçam a narrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 3º A implementação do disposto nesta lei deverá ser realizada no prazo de até 12 (doze) meses a contar da sua publicação, sendo o Poder Executivo responsável pela execução orçamentária e financeira necessária.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura deverá promover campanhas de conscientização e educação sobre a importância da história local, visando estimular a população a interagir com as informações disponibilizadas através dos QR Codes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

Fabinho Fonseca

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa unir a tecnologia à preservação da cultura e da história da cidade de Itabirito, que recentemente completou 100 anos. A inserção de QR Codes nas placas de logradouro e prédios públicos não apenas moderniza a comunicação, mas também enriquece o conhecimento dos cidadãos sobre suas raízes e a história local.

A cultura e a tecnologia são ferramentas essenciais para o desenvolvimento da sociedade, e este projeto representa um passo significativo para levar Itabirito ao futuro, valorizando suas tradições e promovendo a educação contínua de sua população.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

Fabinho Fonseca

Vereador